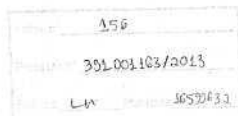




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
 Presidência

Termo de Quitação SEI-GDF - IBRAM/PRESI

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



Interessado: Associação de Moradores Vivendas Lago Azul - AMCLA

CNPJ: 07.211.643/0001-23

Empreendimento: Condomínio Vivendas Lago Azul

Processo de Licenciamento Ambiental: 191-000504/1992

Processo de Compensação Ambiental: 391-001163/2013 e SEI-GDF n° 00391-00023239/2017-11.

Termo de Compromisso: 100.000.007/2013 (1° Termo Aditivo)

Objeto: Cumprimento de Compensação Ambiental por meio da execução de obras e serviços no Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte, conforme a Deliberação n° 018/2013 - CCA/IBRAM, na forma do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n° **100.000.007/2013**, bem como do seu Primeiro Termo Aditivo, no total de **R\$ 167.324,43** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, com base nos documentos comprobatórios apresentados às folhas 49, 54, 68, 69 e 87 do processo n° 391-001163/2013 e nos documentos SEI-GDF 7057215, 7057467, 7057671, 7057870, 7054205 e 7054552, bem como nas Notas de Lançamento nº 2017NLO3629, fls. 149/150, 2017NLO5426, fls. 153/154 do processo n° 391-001163/2013 e na 2018NLO2045 (8382329), bem como na Informação Técnica SEI-GDF n.º 3/2018 - IBRAM/PRESI/UCAF/GECEC (8500486), que comprovam a execução completa da compensação ambiental supracitada, além de outros documentos constantes dos processos 391-001163/2013 e SEI-GDF n° 00391-00023239/2017-11, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento pleno da Compensação Ambiental devida pela Associação de Moradores Vivendas Lago Azul - AMCLA, CNPJ n° 07.211.643/0001-23, em decorrência dos significativos impactos ambientais negativos e não-mitigáveis causados durante a implantação do empreendimento denominado "Condomínio Vivendas Lago Azul", conforme previsto no Art. 33 da Lei Complementar n° 827 de 22 de julho de 2010, combinado com a Instrução n° 076/IBRAM, de 05 de outubro de 2010.

RICARDO RORIZ

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1**, Presidente do Instituto Brasília Ambiental Substituto(a), em 28/05/2018, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 8515871 código CRC= 9FBBD742.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601

00391-00023239/2017-11

Doc. SEI/GDF 8515871